



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº. 9.833/2018**

### **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR ABEL KIEFER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo nº.11325/2017, que informa e solicita o ressarcimento de sinistro (danos materiais) em veículo de propriedade de NUTRIENTES AGROCOMERCIAL LTDA, por acidente supostamente envolvendo veículo pertencente ao Município e causado pelo servidor acima citado;

- **CONSIDERANDO** que no BO nº 34892560 consta apenas a Declaração do condutor do veículo do particular, tendo, assim, cunho unilateral;

- **CONSIDERANDO** que para o pagamento dos danos causados ao veículo é necessária a apuração da efetiva responsabilidade do Município no evento danoso;

- **CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 184, §2º e §3º, Lei Complementar Municipal nº. 001/2017;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Instaura-se processo administrativo disciplinar em face do servidor público efetivo **ABEL KIEFER**, lotado no cargo de Operador de Máquinas, inscrito sob a matrícula nº. 000121, com o intuito de esclarecer o acidente envolvendo os veículos Fiat Strada, placa PPT 8530, e a máquina motoniveladora apontado no Processo nº. 11325/2017, suposta infração prevista no inciso XXXV do art.182, da Lei Complementar nº 001/2017 – Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES (Crime de Dano).

**Art. 2º-** O presente processo administrativo disciplinar será promovido pela Comissão Processante, devidamente constituída por ato administrativo.



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 3º-** Os prazos processuais a serem obedecidos encontram-se disciplinados na Lei Complementar Municipal nº 001/2017.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 09 de Julho de 2018.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal